



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.069481/2019-84

Unidade Gestora: 154043 - UFU

#### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 061/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, CPF nº XXX.268.356-XX, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **061/2020**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.069481/2019-84**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 057/2020**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ao item 20 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) - do Termo de Referência, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 01/01/2023, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica 47 (SEI nº 4793788).

#### 2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos serviços (Postos de Trabalho)** passará a ser de **R\$ 95.447,55** (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
Serralheiro	7.223,72	4	<b>28.894,88</b>
Serralheiro (Aditivo)	7.534,33	2	<b>15.068,66</b>
Marceneiro	7.203,34	2	<b>14.406,68</b>
Vidraceiro	7.178,21	2	<b>14.356,42</b>
Chaveiro	6.181,19	1	<b>6.181,19</b>
Gerente Administrativo	8.733,21	1	<b>8.733,21</b>
Comprador	7.806,51	1	<b>7.806,51</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>		<b>13</b>	<b>95.447,55</b>

2.1.1. Portanto, o **valor mensal estimado** do contrato passa a ser de **R\$ 239.815,66** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor
Postos de Trabalho	95.447,55
Ressarcimento por Serviços Prestado Fora da Sede	3.780,00
Materiais e Subcontratação de Serviços Especializados	140.588,11
<b>Valor mensal</b>	<b>239.815,66</b>

2.2. O **valor global** da 3ª vigência será acrescido de **R\$ 69.497,87** (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), para o período de 01/01/2023 a 28/10/2023, conforme quadro a seguir:

Período	Total
Retroativo(01/01/2023 a 31/08/2023)	55.971,44
Set/2023	6.996,43
Out/2023(28 dias)	6.530,00
<b>Total</b>	<b>69.497,87</b>

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a 3ª vigência passará a ser de **R\$ 2.863.328,63** (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4793772).

#### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 01/01/2023, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 55.971,44** (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de **janeiro/2023 a agosto/2023**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
Fev/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
Mar/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
Abr/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
Mai/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
Jun/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
Jul/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
Ago/2023	88.451,12	88.451,12	100,0000%	95.447,55	95.447,55	(6.996,43)
<b>Total</b>						<b>(55.971,44)</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Nayara Martins Soares Oliveira  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 13/09/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4803500** e o código CRC **58F5FFAC**.